



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 16 DE ABRIL DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Altera o quantitativo do Cargo de
Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE GABINETE**, de ref.
CC-6, de 12 (doze) para 16 (dezesesseis) vagas, lotadas no
Gabinete do Prefeito.

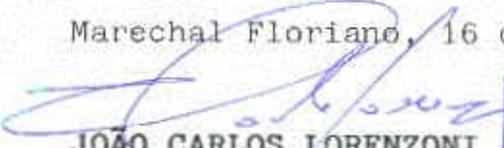
Art: 2º - Ficam alteradas ainda, as vagas
de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, de ref: "4", de 05 (cinco) para
08 (oito) vagas, e incluídas no anexo III, da Lei Municipal
nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art: 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de
1997.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de abril de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

